

- NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS – CANCELADAS;
- OUTRAS DECLARAÇÕES.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.

Local de entrega dos documentos:

Av. Gentil Bittencourt nº 2566, 1º andar – São Braz - entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco – Belém-Pa, Fone: 91- 3039-8522 E 30398517

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

MARCIA MARIA COSTA SANTOS

Coordenadora Fazendária - CERAT- Belém

**EDITAL DE TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 537816**

A Coordenadora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária - CERAT – Belém da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11, da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66, da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto de Programação em Profundidade de Exercício Fechado por Distribuição Aleatória, para o período de 01/2012 a 12/2012, referente ao Termo de Início de Fiscalização nº 012013370000057-2, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: PAJE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Nome de Fantasia: PAJE DISTRIBUIDORA

Insc. Est. Nº: 15.195962-5

Auditor Fiscal solicitante: ROSILDA FREIRE CALDAS

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

1. DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA
2. RECIBO DE ENTREGA DO ARQUIVO DA EFD-ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
3. ARQUIVO EFD DO PERÍODO
4. ARQUIVO MAGNÉTICO C/ REGISTRO FISCAL DAS AQUISIÇÕES E PRESTAÇÕES
5. COMPROVANTE DE ENTREGA – DIEF
6. D.A.E (S) DE RECOLHIMENTO DE I.C.M.S
7. DIEF/GIEF
8. LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS;
9. LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS;
10. LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO;
11. LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS;
12. LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS;
13. NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS;
14. NOTAS FISCAIS DE SAÍDA;
15. NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS – CANCELADAS;
16. REGIME ESPECIAL
17. RELAÇÃO DAS NFS. REF. AOS PAG. DE: () 1141 () 1145 () 1146 () 1152
18. RELAÇÃO DAS NFS. REF. AOS PAG. DE : () 1173

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 30 (trinta) dias

Local de entrega dos documentos:

Av. Gentil Bittencourt, nº 2566 – entre Tv. Castelo Branco e Av. José Bonifácio – São Braz Fone: 91-3039-8522 / 81176750/ 30398517.

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 78, inciso XI, alínea “c” da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS

Coordenadora Fazendária – CERAT-Belém

**PORTARIA Nº 0572 DE 28 DE MAIO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 537615**

O SubSecretário da Administração Tributária, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 315, de 9 de fevereiro de 2011 e, tendo em vista os termos do Processo nº 002013730008641-0/SEFA,

RESOLVE :

Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 38 de 30 de março de 2012, em favor de GILMAR RODRIGUES GALVÃO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o nº 171.099.302-20, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo VOLKSWAGEN CROSSFOX 1.6 I-MOTION, com 104 HP de potência bruta, no valor bruto de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), e valor líquido, excluindo os impostos, R\$ 40.292,00 (quarenta mil, duzentos e noventa e dois reais), veículo automotor de transmissão automática ou com embreagem adaptada a alavanca de câmbio para uso de deficiente físico, conforme laudo de perícia médica, emitido pela Junta Médica da CLÍNICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÁFEGO - CLIMEPT emitido em 24/10/2012.

Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, 5 de junho de 2013.

Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

SubSecretário da Administração Tributária

**PORTARIA Nº 0852 DE 6 DE JUNHO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 537620**

O SubSecretário da Administração Tributária, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 315, de 9 de fevereiro de 2011 e, tendo em vista os termos dos Processos n.º 002012730007326-4 e em anexo 002013730006251-0/SEFA, RESOLVE :

Reconhecer o direito à isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nos termos da Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975 e do Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012, em favor de LIDUINA DE JESUS COSTA GARCIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o n.º 730.335.962-15, na aquisição de um veículo marca FIAT, modelo NOVO PALIO ESSENCE DUALOGIC 1.6 16V FLEX, com 115 HP, no valor de R\$-44.184,00 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais) incluídos os tributos incidentes, e de R\$-34.567,65 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), isento de IPI e ICMS, veículo automotor de transmissão automática ou com a embreagem adaptada à alavanca de câmbio, em ambos os casos acelerador à esquerda, conforme Laudo Médico emitido pela CLIMEPT-PA, em 3 de fevereiro de 2012.

Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, 6 de junho de 2013.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

SubSecretário da Administração Tributária

**PORTARIA Nº 595 DE 7 DE JUNHO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 537628**

O SubSecretário da Administração Tributária, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 315, de 9 de fevereiro de 2011 e, tendo em vista os termos do Processo nº 002013730008058-6/SEFA, RESOLVE :

Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 38 de 30 de março de 2012, em favor de INÊS PRESTES QUARESMA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o nº 003.174.652-79, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo FIAT IDEA ATTRACTIVE 1.4 FLEX 4P, com 85 HP de potência bruta, no valor bruto de R\$47.959,00 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais), e valor líquido, excluindo os impostos, R\$37.503,15 (trinta e sete mil, quinhentos e três reais e quinze centavos), para uso de deficiente físico não condutor, conforme laudo médico emitido pelos médicos do Centro Especializado Médico Odontológico - CEMO, em 13 de dezembro de 2012.

Autorizar para condução do referido veículo os seguintes condutores: Sr. João Nazareno Nonato Quaresma, CPF Nº.169.178.202-53 e Sra. Andréa Marcela dos Santos Prestes, CPF Nº.809.458.562-53.

Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, 7 de junho de 2013.

Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

SubSecretário da Administração Tributária

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 537665
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2013**

O Diretor de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA, considerando a ata de julgamento da proposta financeira, documentos de habilitação e qualificação técnica, do Pregão Eletrônico nº 004/2013-SEFA (objeto: serviço de suporte técnico e atualização dos softwares Business Objects Enterprise e Business Objectes WebIntelligence), homologa o procedimento licitatório por encontrar-se em consonância com a legislação vigente.

Item-Lote / Empresa Vencedora / Valor:

Lote 1 / SQL INTELLIGENCE CONSULTORIA LTDA / – total R\$367.000,00

Sendo os valores unitários conforme segue: Item 1 (manutenção e suporte - Business Objectes WebIntelligence): R\$238.550,00 – 2 anos; Item 2 (manutenção e suporte - Business Objects Enterprise): R\$128.450,00 – 2 anos.

Belém, 10 de junho de 2013.

Adilson José Mota Alves

Diretor de Administração/SEFA

**QUOTA PARTE DO ICMS DE 01 A 31.05.2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 537676**

PORTARIA Nº 0092, DE 07 DE JUNHO DE 2013

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, R E S O L V E:

Informar o valor da Quota do ICMS, aos Municípios, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS – período: 01 a 31/05/2013

Registre-se, publique-se e cumpra-se..

José Barroso Tostes Neto

Secretário de Estado da Fazenda

em R\$

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETUBA	170.050-2	603.542,46	150.885,55	754.428,01
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	160.123,51	40.030,86	200.154,37
ACARÁ	170.098-7	270.978,25	67.744,53	338.722,78
AFUÁ	170.039-1	234.026,67	58.506,64	292.533,31
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	381.832,98	95.458,20	477.291,19
ALENQUER	170.027-8	357.198,60	89.299,61	446.498,21
ALMERIM	170.028-6	1.083.912,99	270.978,12	1.354.891,11
ALTAMIRA	170.076-6	1.835.261,76	458.815,23	2.294.077,00
ANAÍAS	170.040-5	209.392,28	52.348,05	261.740,33
ANANINDEUA	170.074-0	4.926.877,22	1.231.718,75	6.158.595,97
ANAPU	170.659-4	283.295,44	70.823,83	354.119,27
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	184.757,90	46.189,45	230.947,35
AURORA DO PARÁ	170.271-8	209.392,28	52.348,05	261.740,33
AVEIRO	170.029-4	234.026,67	58.506,64	292.533,31
BAGRE	170.041-3	172.440,70	43.110,16	215.550,86
BAIÃO	170.051-0	221.709,47	55.427,34	277.136,82
BANNACH	170.664-0	184.757,90	46.189,45	230.947,35
BARCARENA	170.052-9	4.495.775,46	1.123.943,36	5.619.718,82
BELÉM	170.001-4	22.540.463,29	5.635.113,26	28.175.576,55
BELTERRA	170.660-8	209.392,28	52.348,05	261.740,33
BENEVIDES	170.075-8	997.692,64	249.423,05	1.247.115,68
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	209.392,28	52.348,05	261.740,33
BONITO	170.094-4	184.757,90	46.189,45	230.947,35
BRAGANÇA	170.086-3	443.418,95	110.854,69	554.273,64
BRASIL NOVO	170.283-1	234.026,67	58.506,64	292.533,31
BREJO GRAN ARAGUAIA	170.024-3	172.440,70	43.110,16	215.550,86
BREU BRANCO	170.284-0	689.762,81	172.440,62	862.203,44
BREVES	170.042-1	431.101,76	107.775,39	538.877,15
BUJARU	170.096-0	184.757,90	46.189,45	230.947,35
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	172.440,70	43.110,16	215.550,86
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	209.392,28	52.348,05	261.740,33
CAMETÁ	170.053-7	320.247,02	80.061,72	400.308,74
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	3.054.663,88	763.665,62	3.818.329,50
CAPANEMA	170.084-7	739.031,58	184.757,81	923.789,39
CAPTÃO POÇO	170.069-3	270.978,25	67.744,53	338.722,78
CASTANHAL	170.003-0	2.204.777,56	551.194,14	2.755.971,69
CHAVES	170.043-0	234.026,67	58.506,64	292.533,31
COLARES	170.004-9	147.806,32	36.951,56	184.757,88
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	468.053,34	117.013,28	585.066,62
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	197.075,09	49.268,75	246.343,84
CUMARU DO NORTE	170.285-8	406.467,37	101.616,80	508.084,17